



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022- SME

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG
E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA MATERNIDADE E
INFÂNCIA DE NOVA ERA - APMINE**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA**, inscrita no CNPJ nº 18.266.684/0001-33, estabelecida nesta cidade, na Rua dos Bandeirantes, nº 200, Bairro Aroeiras, Nova Era, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Luís Pires dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 742.046 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 402.313.806-15, resolvem aditar o **Termo de Fomento supramencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Através do presente termo aditivo no valor de R\$ 20.116,64 (vinte mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), o termo de Fomento nº 06/2022 passa a ter o valor de R\$ 717.576,94 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.1202.2086 – 3.3.50.43.00 – Ficha 252 – R 1.500.000.1001.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epigrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 13 de dezembro de 2024.



Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



José Luís Pires dos Santos
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA